



Laboratório de Geoprocessamento – LABGEO
REGIMENTO GERAL E DIRETRIZES DE FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I – DO LABORATÓRIO DE GEOPROCESSAMENTO (LABGEO)

Art. 1º - O Laboratório de Geoprocessamento - LABGEO - criado em 2015 pela Faculdade Tecnologia em Geoprocessamento, doravante denominada – FTG – da Universidade Federal do Pará, doravante denominada, – UFPA – através de financiamento próprio, com a função de promover o ensino, a pesquisa e a extensão do geoprocessamento e geotecnologias associadas e ainda compreender a dinâmica espacial e desenvolver ações para o estudo e a gestão dos territórios amazônicos.

SEÇÃO II – DA MISSÃO

Art. 2º - O LABGEO tem por missão promover o ensino, a pesquisa e a extensão do Geoprocessamento e geotecnologias associadas e servir de suporte para o amplo desenvolvimento da pesquisa na Amazônia.

SEÇÃO III – DOS OBJETIVOS

Art. 3º - São objetivos do LABGEO:

I – Promover e ampliar o conhecimento científico sobre o geoprocessamento e geotecnologias associadas;

II – Apoiar as atividades desenvolvidas no curso de graduação e pós-graduação em Geoprocessamento, no que se refere ao suporte para as seguintes disciplinas: Geografia física aplicada ao geoprocessamento, Introdução a fotogrametria, Sensoriamento Remoto,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA
FACULDADE DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO

Introdução ao geoprocessamento, Desenho auxiliado por computador, Fundamentos de Geomorfologia e geoinformação, Cartografia temática e representações espaciais, Posicionamento por satélite, Sistemas de Informações geográficas, Geoprocessamento aplicado ao planejamento urbano e regional, Ajustamento de observações aplicado ao geoprocessamento, Banco de dados Geográficos, Fotogrametria digital, Geoestatística, Processamento digital de Imagens, Planejamento ambiental e Ordenamento territorial por geoprocessamento, Cadastro técnico multifinalitário, Cadastro ambiental rural, Georreferenciamento de imóveis rurais, Orçamento de serviços de topografia e georreferenciamento, métodos e técnicas de pesquisa aplicados ao geoprocessamento, topografia, etc.

III – Promover o ensino, a pesquisa e extensão das geotecnologias;

IV – Desenvolver metodologias para a análise e gestão do território amazônico;

V - Disseminar o conhecimento sobre o território através da pesquisa com o uso do geoprocessamento e geotecnologias;

VI - Promover parcerias entre entidades de ensino e pesquisa com a FTG;

VII – Promover o mapeamento e o reconhecimento das paisagens amazônicas;

VIII – Promover a formulação de propostas de gestão democrática e participativa das paisagens amazônicas;

IX – Desenvolver ações para a identificação e mapeamento de usos sustentáveis das paisagens tropicais.

SEÇÃO IV- DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º - O LABGEO têm os seu funcionamento, missão e objetivos definidos pelo presente regimento, aprovado pelo colegiado da FTG e pelo Conselho do *Campus*.

Art. 5º - O laboratório ficará sob responsabilidade do Colegiado da faculdade de Tecnologia em Geoprocessamento, do diretor do laboratório, e de pelo menos um técnico de caráter efetivo na instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA
FACULDADE DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO

Art. 6º - O laboratório poderá ser utilizado por monitores, estudantes estagiários ou com projetos de extensão e iniciação científica, arcando com suas devidas responsabilidades de uso e sob tutela imediata do professor, do diretor e do técnico.

Art. 7º - No horário de funcionamento do Laboratório (de 8:00h as 17:00h de segunda a sexta-feira) haverá monitores acompanhando as atividades desenvolvidas pelos alunos.

§ 1º – Todo professor lotado ou não no Colegiado do curso de Tecnologia em Geoprocessamento, deverá agendar (com 15 dias de antecedência) junto ao técnico a disponibilidade de utilização do laboratório, ficando sob sua responsabilidade todo espaço e as boas condições dos equipamentos (ver termo de responsabilidade no anexo I).

§ 2º - O docente tem o direito de não permitir a presença de alunos não vinculados a atividade.

Parágrafo único –o laboratório, como subunidade da FTG, e com o aval desta, definido pelo seu colegiado e com o registro em ATA, poderá celebrar convênios, termos de cooperação, projetos, consultorias e assessorias técnicas e educacionais com órgãos e entidades públicas, organizações não governamentais e empresas públicas e privadas.

SEÇÃO V – DOS MEMBROS

Art 8º - São membros efetivos do LABGEO: os professores efetivos e técnicos da FTG.

Parágrafo único. São membros associados ao LABGEO: os professores substitutos, visitantes e discentes da FTG.

SEÇÃO VI – DA COORDENAÇÃO

Art. 9º - São coordenadores do LABGEO: o coordenador e o vice, eleitos por maioria simples pelo colegiado da FTG.

§ 1º - Poderão candidatar-se a coordenadores e vices do LABGEO, os professores efetivos da FTG e Técnicos efetivos de nível superior da FTG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA
FACULDADE DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO

§ 2º - O mandato do coordenador e vice terá duração de 02 anos, podendo ser renovado por igual período.

§ 3º - Será concedido ao coordenador do LABGEO dez horas para o desenvolvimento das atividades administrativas (Carga horária exclusiva para docentes), de pesquisa, ensino e extensão;

§ 4º - São funções dos coordenadores:

- I – administrar, zelar pela manutenção e bom funcionamento do LABGEO;
- II – autorizar e/ou instalar e/ou desinstalar *softwares* e atualizar anti vírus;
- III – desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão.

SEÇÃO VII – DOS USUÁRIOS E DOS USOS

Art. 10º - Todos os usuários do Laboratório de Geoprocessamento deverão obedecer às normas de segurança e uso adequado dos materiais. Caso seja observada qualquer irregularidade o usuário deverá comunicar imediatamente ao coordenador do Laboratório.

Art. 11º - O LABGEO será usado prioritariamente por professores da FTG para o ensino e pesquisa das disciplinas do curso previstas no PPC da FTG.

§ 1º - O LABGEO será usado para o ensino e pesquisa das demais disciplinas do PPC da FTG;

§ 2º - O LABGEO será usado por grupos de estudos coordenados por professores e técnicos da FTG para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão das geotecnologias;

§ 3º - O LABGEO será usado pelos professores da FTG para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão das geotecnologias;

§ 4º - O LABGEO será usado pelos técnicos da FTG para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão das geotecnologias;

§ 5º - O LABGEO será usado pelos discentes da FTG, com prévia autorização da coordenação dos laboratórios, para a realização de exercícios e trabalhos acadêmicos;

§ 6º - O LABGEO poderá ser usado com prévio agendamento, por outros professores da UFPA para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão.



SEÇÃO VIII – DAS NORMAS DE SEGURANÇA E REGRAS DE USO

Art. 12º – As normas e regras serão cumpridas por todos que frequentam e utilizam o LABGEO.

§ 1º - Nos computadores do LABGEO somente serão instalados softwares licenciados e/ou livres;

§ 2º - Os discentes poderão criar pastas temporárias nos computadores do LABGEO para armazenarem seus arquivos nos períodos das disciplinas;

§ 3º – É proibido aos usuários instalar ou desinstalar *softwares* e/ou apagar arquivos dos computadores do LABGEO, bem como alterar nomes e locais de armazenamento dos arquivos;

§ 4º - Para a boa conservação do espaço do LABGEO e de seus equipamentos não será permitido o consumo de alimentos e a ingestão de bebidas no interior dos laboratórios;

§ 5º - O uso de editores de texto e o acesso à internet serão limitados e controlados pela coordenação do LABGEO;

§ 6º - O acesso à internet será restrito a *sites* educacionais, *sites* voltados à captura e tratamento de imagens da Terra.

§ 7º - É proibido o acesso a *sites* pornográficos, salas de bate-papo, redes sociais e congêneres.

Art. 13º – O usuário é responsável pelo uso dos recursos e serviços de informática aos quais terá acesso; desta forma, ele deve contribuir para a segurança geral do laboratório.

Art. 14º – Periodicamente o disco rígido dos computadores poderão ser formatados para manutenção, a remoção dos arquivos e/ou pastas se dará mediante comunicação prévia aos usuários.

Art. 15º – O LABGEO não se responsabiliza pela perda de informações gravadas nos discos rígidos dos equipamentos ou pelo extravio de qualquer pertence dos usuários dentro do laboratório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA
FACULDADE DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO

SEÇÃO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação do LABGEO e pela direção da faculdade de Tecnologia em Geoprocessamento.

Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ananindeua PA
2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA
FACULDADE DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE – Equipamentos LABGEO

Patrimônio nº

Data:

Equipamento:

() DATA SHOW () ESTAÇÃO TOTAL () GPS-GEODÉSICO () TRENAS

() GPS NAVEGAÇÃO () Outros: _____

Acessórios:

Declaração

Declaro para fins de **RESPONSABILIDADE**, que recebi nesta data o equipamento acima citado em perfeitas condições de uso, para fins de:

_____, devendo zelar pela sua guarda, conservação e devolução.

Nome:

E-mail:

SIAPE:

Setor:

Fone:

Assinatura:

Data da Devolução: ___/___/___

**É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O REMANEJAMENTO DE QUALQUER MATERIAL
CONSTANTE DESTE TERMO, SEM AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DA FTG/UFPA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA
FACULDADE DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO

ANEXO II

Termo de Responsabilidade para Uso dos Laboratórios: Geoprocessamento

Eu, _____, Professor(a) da
Disciplina: _____, assumo a
responsabilidade pelos computadores, periféricos e equipamentos disponíveis no
laboratório de Geoprocessamento (LABGEO).

Li e estou de acordo com as normas do Regulamento de uso do laboratório. A chave e a
abertura do laboratório de Geoprocessamento é de responsabilidade do(a) Professor(a),
devendo ser retirada e devolvida junto a Coordenação do LABGEO, através do controle
de protocolo. A chave deverá ser retirada e entregue no horário de 8:00h as 17:00h.

Este termo de responsabilidade é válido como autorização para utilização do laboratório
acima citado no **período de** _____ **a** _____ **de** _____.

Ananindeua, ____ de _____ de _____.

Professor Responsável
MAT.SIAPE

Kellem Cristina Prestes de Melo
Coordenadora do LABGEO
Portaria nº073/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA
FACULDADE DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO

ANEXO III

Formulário de solicitação de instalação de software

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO

SIAPE

DISCIPLINA/CURSO

DADOS DA SOLICITAÇÃO

NOME SOFTWARE/VERSÃO

LINK DO SITE PARA
DOWNLOADS

Assinatura do Solicitante

Local e Data

A solicitação deverá ser preenchida e encaminhada para (kellem.prestes@yahoo.com). Após autorizada, será encaminhada à equipe da Divisão de Tecnologia da Informação (DTI) para instalação. O prazo de atendimento das demandas é de até quinze dias uteis.